



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2515, de 10 de dezembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a Disponibilizar Máquinas e Caminhões para Carregamento e Transporte de Materiais de Aterro até a sede da empresa Perdigão Agroindustrial – SA, e dá Outras Providências.

Luiz Antônio Grechi Gheller, Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a disponibilizar máquinas e caminhões para carregamento e transporte de até 700m³ (setecentos metros cúbicos) de material de aterro até a sede da empresa Perdigão Agroindustrial – SA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 86.547.619/0022-60, estabelecida na Av. Arthur Oscar, 1706, em Serafina Corrêa

Art. 2.º O Material de que trata o art. 1.º da presente lei será retirado de logradouros onde haverá maior facilidade para o ente Municipal.

Art. 3.º O material de que trata o art. 1.º da presente lei que será carregado e transportado até a sede da empresa Perdigão Agroindustrial – SA terá objetivo de preenchimento do aterro do reservatório de decantamento para tratamento de afluentes.

Art. 4.º As despesas referente ao combustível das máquinas e caminhões utilizadas pelo Município de Serafina Corrêa para o carregamento e transporte de aterro correrão por conta da empresa Perdigão Agroindustrial – SA.

Art. 5.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 10 de dezembro de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller,
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2515, de 10 de dezembro de 2008.

Justificativa:

A presente Lei visa disponibilizar máquinas e caminhões do Município de Serafina Corrêa para carregamento e transporte de materiais de aterro até a sede da empresa Perdigão Agroindustrial S/A, unidade Serafina Corrêa.

O material a ser carregado será depositado em uma área onde está previsto o funcionamento do reservatório de decantamento para tratamento de afluentes.

As despesas de combustível das máquinas e caminhões utilizados para o carregamento e transporte do material correrão por conta da empresa Perdigão.

A empresa Perdigão unidade de Serafina Corrêa gera mais de 2.100 empregos diretos.

O Objetivo principal da proposição é de auxiliar a empresa Perdigão Agroindustrial S/A na consolidação do reservatório de decantamento para tratamento de água, proporcionando um maior colaboração com a preservação do Meio Ambiente, por isso conta-se com o habitual respaldo dos nobres Edis dessa Casa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 10 de dezembro de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller,
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____